



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.006

João Pessoa - Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2009

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 120, DE 22 DE JANEIRO DE 2009

Altera os Anexos I, II e III da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Os Anexos I da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, passam a vigor com a seguinte redação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2009:

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS

	I	II	III	IV	V	VI	VII
CLASSE A	554,95	582,68	610,44	638,19	665,95	693,68	721,43
CLASSE B	665,94	699,22	732,53	765,83	799,14	832,42	865,72
CLASSE C	693,69	728,36	763,05	797,74	832,44	867,10	901,79
CLASSE D	721,44	757,49	793,57	829,65	865,73	901,78	937,87
CLASSE E	749,19	786,62	824,09	861,56	899,03	936,47	973,94

ANEXO II
TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À DOCÊNCIA (GED)

	I	II	III	IV	V	VI	VII
CLASSE A	221,98	233,07	244,18	255,28	266,38	277,47	288,57
CLASSE B	266,38	279,69	293,01	306,33	319,66	332,97	346,29
CLASSE C	277,48	291,34	305,22	319,10	332,97	346,84	360,72
CLASSE D	288,58	303,00	317,43	331,86	346,29	360,71	375,15
CLASSE E	299,67	314,65	329,64	344,62	359,61	374,59	389,57

ANEXO III
TABELA DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS (GEAP)

	I	II	III	IV	V	VI	VII
CLASSE B	266,38	279,69	293,01	306,33	319,66	332,97	346,29
CLASSE C	277,48	291,34	305,22	319,10	332,97	346,84	360,72
CLASSE D	288,58	303,00	317,43	331,86	346,29	360,71	375,15
CLASSE E	299,67	314,65	329,64	344,62	359,61	374,59	389,57

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de janeiro de 2009; 121º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 121, DE 22 DE JANEIRO DE 2009

Institui o Programa Acelera Paraíba, para o incentivo aos pilotos de automobilismo nascidos e vinculados ao Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Acelera Paraíba, com o objetivo de incentivar os pilotos de automobilismo nascidos no Estado da Paraíba.

Art. 2º Através do Programa Acelera Paraíba, os pilotos de automobilismo participantes de competições estaduais e nacionais poderão captar recursos, junto a contribuintes do ICMS, cujo valor não poderá exceder os seguintes limites anuais:

- I - STOCK CAR V8 (Copa Nextel) - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- II - STOCK CAR LIGHT (Copa Vicar) - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- III - GT3 Brasil Championship - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- IV - PICK UP RACING - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- V - FÓRMULA TRUCK - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- VI - COPA RENAULT CLIO - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- VII - MITSUBISHI CUP NORDESTE - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- VIII - CAMPEONATO DE RALLY 4 X 4 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- IX - KART (CAMPEONATO PARAIBANO) - R\$ 30.000,00, divididos, entre os campeões das categorias, da seguinte forma:

- a) Novatos - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) Graduados - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único. Fará jus ao incentivo de que trata esta Medida Provisória, o piloto paraibano que obteve a melhor colocação no último campeonato realizado da categoria, devendo ter participado, no mínimo, de 70% (setenta por cento) das etapas realizadas.

Art. 3º Os recursos captados pelos pilotos junto aos contribuintes terão o tratamento de antecipação de ICMS e poderão ser deduzidos do ICMS a ser recolhido pela pessoa jurídica, mensalmente, sob a forma de crédito fiscal, não podendo, em cada mês de recolhimento, ultrapassar 20% (vinte por cento) do ICMS recolhido, a qualquer título, no mês anterior.

§ 1º O contribuinte patrocinador de piloto de automobilismo, observados os limites previstos neste e no artigo 2º, poderá liberar os recursos e fazer uso do crédito, de acordo com uma das formas a seguir:

I - efetuar a liberação do recurso integralmente, deduzindo, a título de crédito fiscal, do respectivo valor do ICMS a ser recolhido, em número de parcelas definido pela Secretaria de Estado da Receita; ou

II - efetuar a liberação do recurso de forma parcelada, caso em que a parcela mensal será deduzida e destacada no próprio mês de recolhimento e depositada em favor do piloto patrocinado.

§ 2º O contribuinte, para fazer jus ao crédito fiscal de que trata o caput deste artigo, deverá:

I - encontrar-se adimplente com suas obrigações com a Fazenda Estadual, tanto principal quanto acessórias;

II - solicitar autorização à Secretaria de Estado da Receita, para o uso do crédito fiscal, comprovando que depositou, no mês anterior ao da utilização, a respectiva importância em favor do piloto ou da equipe/empresa que represente o piloto beneficiário, observados os limites definidos nesta Medida Provisória;

III - manter, pelo prazo decadencial, a contar do primeiro dia útil após o exercício financeiro em que fizer uso do crédito fiscal, sob a sua guarda e à disposição da Secretaria de Estado da Receita, os comprovantes dos depósitos dos valores objeto de sua participação no Programa de que trata esta Medida Provisória, acompanhados dos despachos de autorização de uso do referido crédito.

Art. 4º Os pilotos deverão apresentar à Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer a relação dos patrocinadores e dos respectivos valores de contribuição, bem como plano de aplicação dos recursos captados, sujeitos à aprovação da supramencionada Secretaria, devendo, até o dia 1º de março do ano seguinte ao do recebimento de tais recursos, prestar contas, demonstrando a utilização dos recursos, em conformidade com o plano de aplicação.

§ 1º Os pilotos beneficiários do Programa Acelera Paraíba deverão ministrar aulas e palestras sobre o esporte que praticam para alunos da rede pública estadual e/ou municipal, segundo cronograma previamente aprovado pela Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

§ 2º Nos uniformes, nos capacetes e nos carros de corrida, deverão constar, segundo layout previamente aprovado pela Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, logomarca das empresas contribuintes e do Governo do Estado da Paraíba.

Art. 5º Os recursos deverão ser depositados em conta corrente especificamente aberta para este fim, no banco gestor dos recursos do Estado, em nome do Programa Acelera Paraíba, subtítulo: nome do piloto ou da equipe/empresa que represente o piloto beneficiário, conforme o caso.

Art. 6º A realização de despesas em desacordo com o estatuído nesta Medida Provisória implica responsabilidade dos infratores com a respectiva devolução dos valores liberados, acrescidos de correção monetária, juros e demais encargos previstos na legislação, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

Art. 7º Ao Programa Acelera Paraíba, serão destinados recursos no valor máximo de R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais).

Parágrafo único. Nos exercícios financeiros seguintes, o Poder Executivo, mediante Decreto, destinará recursos que não poderão ultrapassar o valor estabelecido no caput deste artigo, acrescido da variação do índice utilizado para correção de débitos com a Fazenda Estadual.

Art. 8º Decreto do Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta Medida Provisória.

Art. 9º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de janeiro de 2009; 121º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Decreto nº 30.154 de 22 de janeiro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTACÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, conforme artigo 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/045/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.252.400,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5177-4310- PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	4490	58	4.252.400,00
TOTAL			4.252.400,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta dos recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 018/2008, e da Portaria nº 1.959, de 26.12.2008, celebrados entre o Ministério da Integração Nacional e o Governo do Estado da Paraíba, creditados na conta nº 10.796-4, do Banco do Brasil S.A..

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de janeiro de 2009; 121º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 30.155 de 22 de janeiro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, conforme artigo 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/044/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.544.5180-2390- CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E ADUTORAS	4490	58	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do saldo de recursos oriundos do Convênio nº 700846/2008, celebrado entre a União, pelo Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Secretaria de Intra-Estrutura Hídrica, e o Governo do Estado da Paraíba, creditados na conta nº 10.935-5, do Banco do Brasil S.A..

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de janeiro de 2009; 121º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 30.156 de 22 de janeiro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, conforme artigo 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/046/047/048/049/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 15.746.435,55** (quinze milhões setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101 GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.544.5180-2390- CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E ADUTORAS	4490	58	5.979.662,36

34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5177-4310- PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	4490	58	7.849.373,14
26.782.5177-1470- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DE OBRAS DARTE CORRENTES	4490	58	1.917.400,05
TOTAL			15.746.435,55

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 02/2008, e da Portaria nº 1.958, de 26.12.2008, celebrados entre o Ministério da Integração Nacional e o Governo do Estado da Paraíba, creditados na conta nº 109592, do Banco do Brasil S.A..

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


DIÁRIO OFICIAL


Editor: Walter de Souza

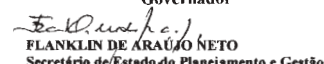
Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

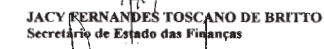
Assinatura: (83) 218-6518


Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de janeiro de 2009; 121º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 30.157 de 22 de janeiro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/170/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274-4512- APOIO A INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA DE MUNICÍPIOS	3340 4440	06 06	320.000,00 210.000,00
08.244.5274-4518- AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SERVIÇOS SOCIAIS BÁSICOS	4490	06	2.470.000,00
TOTAL			3.000.000,00

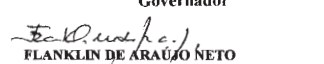
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do saldo de exercício anterior da Receita do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado - FUNCEP, creditado na conta de nº 2.0009942, do Banco Real.

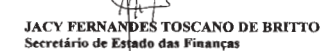
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de janeiro de 2009; 121º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.158 de 22 de janeiro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/119/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.200.000,00** (dois milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB - TUR


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTURAIS	3340 3350	00 00	1.500.000,00 700.000,00
TOTAL			2.200.000,00

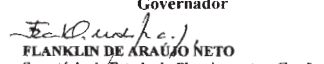
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro consolidado de todos os órgãos e entidades vinculadas aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme estabelecido no artigo 6º, inciso I, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008.

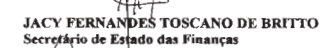
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

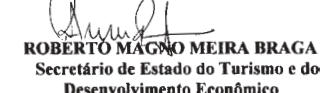
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de janeiro de 2009; 121º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Ato Governamental nº 0590

João Pessoa, 21 de janeiro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SILVANA CUNHA RABELO DIAS FARIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CAD-6.

Publicado no D.O.E. de 22.01.09
Repblicado por erro na data.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Infra-Estrutura

PORTARIA SEIE Nº 05

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28 do Inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de Fevereiro de 1979.

RESOLVE, designar os Engenheiros **ALEXANDRE HENRIQUE LIRA MACHADO**, matrícula nº 93.600-6, **LUCIANO DA SILVA LEAL**, matrícula nº 66.550-9, ambos lotados na Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA, à disposição desta Secretaria, para receber, em caráter definitivo, as obras de Perfuração e Instalação de 08 (Oito) poços Tubulares nas comunidades: Boa Esperança, Sitio do Meio, Ipeira Funda, Lagoa Grande, Olho D'Água das Dores, Baixa do Canudo, Santa Catarina, Boa Esperança I, localizado no município de Monteiro-PB, Objeto do Contrato 254/2008.

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2009

PORTARIA SEIE Nº 06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28 do Inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de Fevereiro de 1979.

RESOLVE, designar os Engenheiros **ALEXANDRE HENRIQUE LIRA MACHADO**, matrícula nº 93.600-6, **LUCIANO DA SILVA LEAL**, matrícula nº 66.550-9, ambos lotados na Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA, à disposição desta Secretaria, para receber, em caráter definitivo, as obras de Perfuração e Instalação de 08 (Oito) poços Tubulares nas comunidades: Pelo Sinal, Junco I, Caiçara, Alto Fechado, Macambira, Caruá, Cacimba e Assentamento Serra do Monte, localizado no município de Cabaceira-PB, Objeto do Contrato 277/2008.

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2009

PORTARIA SEIE Nº 07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28 do Inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de Fevereiro de 1979.

RESOLVE, designar os Engenheiros **ALEXANDRE HENRIQUE LIRA MACHADO**, matrícula nº 93.600-6, **LUCIANO DA SILVA LEAL**, matrícula nº 66.550-9, ambos lotados na Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA, à disposição desta Secretaria, para receber, em caráter definitivo, as obras de Perfuração e Instalação de 08 (Oito) poços Tubulares com rede Adutora e Sistema de Armazenamento nos Sítios: Boa Vista dos Zuzas, Dependência, Boa Vista dos Zuzas I, Alto dos Pedros, Izidro, Sanharó, Carnaiba, localizado no município de Ouro Velho-PB, Objeto do Contrato 253/2008.

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2009

PORTARIA SEIE Nº 08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28 do Inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de Fevereiro de 1979.

RESOLVE, designar os Engenheiros **ALEXANDRE HENRIQUE LIRA MACHADO**, matrícula nº 93.600-6, **DANILO AMARAL BOTELHO LUNA**, matrícula nº 93.439-9, ambos lotados na Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA, à disposição desta Secretaria, para receber, em caráter definitivo, as obras de Instalação de 01 (Um) poço Tubular na Comunidade: Uno de São Francisco, localizado no município de Pedra de Fogo-PB, Objeto do Contrato 274/2008.

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2009



FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Saúde

PORTARIA Nº 21 /09.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE constituir uma comissão composta pelos servidores: **HÉLIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 134.367-0, (Presidente), **REGINA EMÍLIA ROCHA**, matrícula nº 69.882-2, (Membro), e **SERGIO ROBERTO IZIDORO GOMES**, matrícula nº 997.501-2, (Membro), a fim de procederem o Balanceamento de valores existentes na Tesouraria e Almoxarifado Geral/SES.



GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 016 /2009/DEGEPOL

Em 21 de janeiro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE:

I – Designar o Comissário de Polícia da Sexta Regional de Polícia Civil, **FRANCISCO RENATO PEREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 155.340-2, nomeado conforme Ato Governamental nº 0546, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 17.01.2009, para ter exercício no município de **CURRAL VELHO**.

II - O ocupante do cargo constante desta Portaria cumprirá as mesmas atribuições mencionadas nos Incisos II e III da Portaria nº 555/2007/SEDS, datada de 29.11.2007 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 04.12.2007.

PORTARIA Nº 017 /2009/DEGEPOL

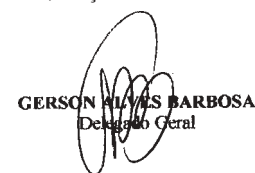
Em 21 de janeiro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE:

I – Designar o Comissário de Polícia da Quinta Regional de Polícia Civil, **JOÃO DOMINGOS DE QUEIROZ**, matrícula nº 135.813-8, nomeado conforme Ato Governamental nº 0547, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 17.01.2009, para ter exercício no município de **AREIA DE BARAUNAS**.

II - O ocupante do cargo constante desta Portaria cumprirá as mesmas atribuições mencionadas nos Incisos II e III da Portaria nº 555/2007/SEDS, datada de 29.11.2007 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 04.12.2007.



GERSON ALVES BARBOSA
Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 006/2009-DS

João Pessoa, 16 de janeiro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo nº **01000.000182/2009-28**;

RESOLVE:

I-Designar, a servidora **Karla Simone Ribeiro do Nascimento**, matrícula nº **0801-0**, para responder pelo cargo de Secretária Executiva da Superintendência, simbologia DAS -01, enquanto durar o afastamento de sua titular **Daniela Pessoa de Aquino Gouvêa**, matrícula nº **0875-3**, em gozo de férias regulamentares no período de **19.01 a 17.02.2009**;

II-Encaminhe-se a Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de praxe.



PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Educação e Cultura

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD

PORTARIA Nº. 001/2009

João Pessoa, 15 de janeiro de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990 e,

RESOLVE:

DESIGNAR, **DANILO COUTO DA ESCOSSIA FILHO**, para exercer a Função Gratificada de Motorista da Presidente, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO BARBOSA LIRA
Presidente

Receita

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 018568-4/2008-RRCG

Campina Grande, 23 de dezembro de 2008.

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta (m) no (s) processo(s) nº (s): **111991-1/2008; 111177-0/2008**;; Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-officio",

RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação



ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 018568-4/2008 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.131.879-7	ADRIANA IEDJA FERREIRA BILO	RUA CAMPOS SALES Nº 138, JOSE PINHEIRO	C. GRANDE - PB
16.085.456-3	ANTONIO FAUSTINO TAVARES	RUA GETULIO CAVALCANTE Nº 614, JARDIM PAULISTANO	C. GRANDE - PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 23 de dezembro de 2008



ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

COLETORIA ESTADUAL DE CUITE

PORTARIA Nº 00008/2008/CUI

29 de Dezembro de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE CUITE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1136072008-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.




1469029 - DALSON VALDIVINO DE BRITO

Dalson V. de Brito
Mat. 146.902-9
Coletor

Anexo da Portaria Nº 00008/2008/CUI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.130.679-9	MANOEL PEREIRA SOBRINHO MERCADINHO-ME	R NAPOLEAO LAUREANO, Nº 574 - CENTRO	CUITE/PB	SIMPLES NACIONAL



Dalson V. de Brito
Mat. 146.902-9
Coletor

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 1467ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 02 de DEZEMBRO de 2008.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. Alfredo Gomes Neto e presentes os Conselheiros Severino Cavalcanti da Silva, Francisco Gomes de Lima Netto, José Gomes de Lima Netto, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, Gílvia Dantas Macedo, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa e o Suplente convocado e Ronaldo Raimundo Medeiros e verificada a existência de quorum, foi aberta às 09:00 horas a milésima quadricentésima sexagésima sétima Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS:** 01. Processo nº 0456872007-9 - Recurso: HIE/CRF- nº 030/2008 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS MISTER LTDA - Preparadora: Coletoria Estadual de Guarabira - Autuantes: Josinaldo G da Silva e Antônio Henrique C C Filho - Relatora: Consª. Gílvia Dantas Macedo - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; 02. Processo nº 0010192007-5 - Recurso: HIE/CRF- nº 098/2008 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA SOLANO - Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo - Autuante: Maria Coeli Ferreira Ribeiro - Relatora: Consª. Gílvia Dantas Macedo - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; 03. Processo nº 0523542007-1 - Recurso: VOL/HIE/CRF- nº 091/2008 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 1ª Recorrida: PARAGUASSÚ MOVEIS LTDA - 1ª Recorrida: PARAGUASSÚ MOVEIS LTDA - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Patos - Autuante: Rubes Aquino Lins - Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante (Impedida de votar a conselheira Gílvia Dantas Macedo) - (Após o voto da conselheira relatora pediu vista a conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa); 04. Processo nº 0371562007-2 - Recurso: HIE/CRF- nº 095/2008 - Autuante: Carlos Gonzaga de Almeida - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: TRIUNFO LOCADORA DE CARROS E LETRODOMÉSTICOS LTDA - Preparadora: Coletoria Estadual de Itabaiana - Autuantes: Cristóvão Farias Montenegro e Sérgio Tadeu Gomes da Rocha - Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante (Impedida de votar a conselheira Gílvia Dantas Macedo) - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; 05. Processo nº 025674200-8 - Recurso: VOL/CRF- nº 106/2008 - Recorrente: COTEMINAS S/A - Recorrida: Diretoria Executiva da Receita Estadual - Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda

Barbosa - DECISÃO: unânime provimento do recurso voluntário sendo que a conselheira Gianni Cunha da Silveira Cavalcanti suspeita de votar; 06. Processo nº 0539042007-1 - Recurso VOL/CRF- nº 043/2008 - Recorrente: PALMEIRA COMÉRCIO LTDA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Cajazeiras - Autuante: Gislanine Araújo de Medeiros - Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pela rejeição da preliminar e quanto ao mérito, pelo provimento parcial do recurso voluntário e por maioria quanto a multa de 200%, contrários aos votos dos conselheiros José Gomes de Lima Netto e Francisco Gomes de Lima Netto; - 07. Processo nº 0737802007-9 - Recurso: VOL/CRF- nº 122/2008 - Recorrente: ELIAS JERONIMO DOS SANTOS - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Sapé - Autuante: José Ronaldo Carvalho e Luiz Carlos Soares - Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva - (Impedida de votar a conselheira Gílvia Dantas Macedo) - DECISÃO unânime desprovimento do recurso voluntário; 08. Processo nº 0738002007 -2 - Recurso VOL/CRF- nº 124/2008 - Recorrente: EDSON DA SILVA - Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Sapé - Autuante: José Ronaldo Carvalho e Luiz Carlos Soares - Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva - (Impedida de votar a conselheira Gílvia Dantas Macedo) - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 10:30 horas, convocando outra para o próximo dia 09 de Dezembro de 2008 às 09:00 horas em caráter ordinário, pelo que eu WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros e por mim Secretária.



ALFREDO GOMES NETO
Presidente



PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira



GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
Conselheira



GÍLVIA DANTAS MACEDO
Conselheira



RONALDO RAIMUNDO MEDEIROS
Conselheiro Suplente



FRANCISCO GOMES DE LIMA NETO
Conselheiro



SEVERINO CAVALCANTE DA SILVA
Conselheiro



JOSÉ GOMES DE LIMA NETO
Conselheiro



WALBERLEIDE Mª DE ANDRADE SOUZA
Secretária

Ata da 1468ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 09 de DEZEMBRO de 2008.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. Alfredo Gomes Neto e presentes os Conselheiros Severino Cavalcanti da Silva, Francisco Gomes de Lima Netto, José Gomes de Lima Netto, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, Gílvia Dantas Macedo, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa e verificada a existência de quorum, foi aberta às 09:00 horas a milésima quadricentésima sexagésima oitava Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS:** 01. Processo nº 0894912007-0 - Recurso: VOL/CRF- nº 113/2008 - Recorrente: M. DAS GRAÇAS DA SILVA - Recorrida: Gerência de Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Luis Gustavo da Fonseca Lapenda - Relator: Cons. José Gomes de Lima Netto - DECISÃO: à maioria com o voto de desempate do conselheiro presidente pela rejeição da preliminar e quanto ao mérito, pelo provimento parcial do recurso voluntário e por maioria quanto a multa de 200%, contrários aos votos das conselheiras Gílvia Dantas Macedo, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante e Patrícia Márcia de Arruda Barbosa; 02. Processo nº 0632882007-0 - Recurso: VOL/CRF- nº 127/2008 - Recorrente: B & A COMERCIAL LTDA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuantes: Edwalter Vilarinho e Simplício Vieira N. Júnior - Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário pela rejeição da preliminar e quanto ao mérito, por maioria quanto a multa de 200%, contrários aos votos dos conselheiros Francisco Gomes de Lima Netto e José Gomes de Lima Netto; 03. Processo nº 0248772003-4 - Recurso: VOL/HIE/CRF- nº 115/2005 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 1ª Recorrente: HALCON ALIMENTOS DO BRASIL LTDA. - 2ª Recorrida: HALCON ALIMENTOS DO BRASIL LTDA. - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Maria Eliane Ferreira Frade e José Francisco de Brito - Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial dos recursos hierárquico e voluntário pela rejeição da preliminar e quanto ao mérito, por maioria quanto a multa de 200%, contrários aos votos dos conselheiros Francisco Gomes de Lima Netto e José Gomes de Lima Netto; 04. Processo nº 0963902007-9 - Recurso: VOL/CRF- nº 139/2008 - Recorrente: COPY SYSTEM COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Ibério Teixeira de Oliveira - Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; 05. Processo nº 0799372007-9 - Recurso: HIE/CRF- nº 133/2008 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: FRANKLIN ALVES DA SILVA - Autuante: Fábio Roberto Silva e José Wilton Saraiva Cavalcanti - Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime desprovimento do recurso hierárquico; 06. Processo nº 1058862007-6 - Recurso VOL/CRF- nº 148/2008 - Recorrente: ROSSANA VALÉRIA MARIZ QUEIROGA PEDROSA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Souza - Autuante: Francisco de Assis Braga Júnior - Relatora: Consª. Gílvia Dantas Macedo - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; 07. Processo nº 0735602007-6 - Recurso: AGV/CRF- nº 142/2008 - Agravante: VIA DIRETA IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. - Agravada: Recebedoria de

Rendas de Campina Grande – Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Alexandre Henrique Salema Ferreira - Relatora: Consª. Gílvia Dantas Macedo - DECISÃO unânime desprovemento do recurso de agravo. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **10:30** horas, convocando outra para o próximo dia **16 de Dezembro de 2008** às **09:00** horas em caráter ordinário, pelo que eu **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros e por mim Secretária.

ALFREDO GOMES NETO
Presidente

PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira

GIANNI CUNHA DA SILVA CAVALCANTE
Conselheira

GÍLVIA DANTAS MACEDO
Conselheira

FRANCISCO GOMES DE LIMA NETO
Conselheiro

SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA
Conselheiro

JOSÉ GOMES DE LIMA NETO
Conselheiro

WALBERLEIDE Mª DE ANDRADE SOUZA
Secretária

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
“ALICE DE ALMEIDA” - FUNDAC

PORTARIA Nº 003/2009-GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2009.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA” - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0128/09 resolve de acordo com o art. 32 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, EXONERAR a pedido, **ELAYNE DA COSTA VALE SILVA**, Matrícula Nº 663.455-9, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, lotada na Semiliberdade, na FUNDAC, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 004/2009-GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2009.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA” - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0137/09 resolve de acordo com o art. 32 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, EXONERAR a pedido, **ORLANDO ALMEIDA DE VASCONCELOS JUNIOR**, Matrícula Nº 663.371-4, do cargo de MOTORISTA, lotado no Abrigo Provisório Hamilton de Sousa Neves, na FUNDAC, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2009.

Portaria Nº 005/2009-GP **João Pessoa, 21 de janeiro de 2009.**

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995 e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº **006/2009**, conforme autos do **Processo nº 2559/08**,

RESOLVE

CONCEDER a **CEZÁRIO CAMILO FRANCO**, Agente Protetivo, Matrícula nº. 660.052-2, **Licença Especial de 180 (cento e oitenta) dias**, ou seja, 06 (seis) meses, referente ao 2º Quinquênio do 2º Decênio, mais o 1º Quinquênio do 3º Decênio, período de 03.01.1992 a 02.01.2002.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 21 de janeiro de 2009.

Portaria Nº 006/2009-GP **João Pessoa, 21 de janeiro de 2009.**

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995 e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº **002/2009**, conforme autos do **Processo nº 2311/08**,

RESOLVE

CONCEDER a **JOSÉ CARLOS DE PAZ FERNANDES**, Técnico em Educação, Matrícula nº. 661.596-1, **Licença Especial de 270 (duzentos e setenta) dias**, ou seja, 09 (nove) meses, referentes ao 1º Decênio mais o 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 01.10.1988 a 01.10.2003.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 21 de janeiro de 2009.

Portaria Nº 007/2009-GP **João Pessoa, 21 de janeiro de 2009.**

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995 e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº **003/2009**, conforme autos do **Processo nº 2404/08**,

RESOLVE

CONCEDER a **MARIA JOSÉ DA SILVA MELO**, Cozinheira, Matrícula nº. 661.553-8, **Licença Especial de 90 (noventa) dias**, ou seja, 03 (três) meses, referentes ao 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 01.10.1998 a 01.10.2003.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 21 de janeiro de 2009.

Portaria Nº 008/2009-GP **João Pessoa, 21 de janeiro de 2009.**

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995 e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº **007/2009**, conforme autos do **Processo nº 2583/08**,

RESOLVE

CONCEDER a **ELIAS FRANCISCO DOS REIS**, Vigia, Matrícula nº. 660.137-5, **Licença Especial de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias**, ou seja, 15 (quinze) meses, referentes ao 1º Decênio mais o 2º Decênio mais o 1º Quinquênio do 3º Decênio, período de 17.02.1978 a 17.02.2003.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 21 de janeiro de 2009.

Portaria Nº 009/2009-GP **João Pessoa, 21 de janeiro de 2009.**

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995 e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº **006/2009**, conforme autos do **Processo nº 1927/08**,

RESOLVE

REVOGAR a Portaria Nº 054/2002, publicada no DOE de 23/03/2003, que concedeu à **JACINTA MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO**, Assistente Técnico, Matrícula nº. 662.181-3, **Licença Especial de 180(cento e oitenta) dias**, ou seja, 06 (seis) meses, considerando o período de 01.06.1990 a 01.06.2000 que passa para 01.06.1980 a 01.06.1990 referentes ao 1º Decênio.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 21 de janeiro de 2009.

Portaria Nº 010/2009-GP **João Pessoa, 21 de janeiro de 2009.**

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995 e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº **006/2009**, conforme autos do **Processo nº 1927/08**,


RESOLVE

CONCEDER a **JACINTA MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO**, Assistente Técnico, Matrícula nº. 662.181-3, **Licença Especial de 180(cento e oitenta) dias**, ou seja, 06 (seis) meses, referentes ao 2º Decênio, período de 02.06.1990 a 02.06.2000.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 21 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 011/2009-GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2009.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995 e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº 005/2009, conforme autos do Processo nº 2503/08, resolve conceder a **EDSON FERNANDES DA MOTA**, Matrícula nº 661.059-5, Vigia, a incorporação de **Tempo de Serviço**, num total de **06(seis) anos , 06 (seis) meses e 06 (seis) dias**, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.


ALEXANDRINA MOREIRA FORMIGA
Presidente da FUNDAC

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 437/PGE **João Pessoa, 30 de dezembro de 2008**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2009, 30 (trinta) dias de férias regulamentares** a servidora **TELMA MARIA LADISLAU RANGEL**, matrícula nº 95.618-0, Agente Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2007/2008**.


PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 001/PGE **João Pessoa, 06 de janeiro de 2009**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **10 de janeiro a 09 de fevereiro de 2009, 30 (trinta) dias de férias regulamentares** ao servidor **JOOLBER CRISTHIAN BARBOSA AMORIM**, matrícula nº 159.234-3, Assistente Jurídico de Gerência Regional, Símbolo CAT-2, lotado e com exercício no 3º Núcleo Regional, sediado em Campina Grande-PB, referentes ao período aquisitivo **2007/2008**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.


HARRISON ALEXANDRE TARGINO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO